



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone: 043-3125-2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

DECRETO Nº65/2020

Data: 12 agosto de 2020.

CONSIDERANDO o Art. 182 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO os Artigos 150 a 153 da Constituição do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.527/2001e;

CONSIDERANDO a Lei Estadual do Paraná nº 15.229/2006;

A Prefeita municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, LUCIANA LOPES DE CAMARGO, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada Equipe Técnica Municipal - ETM para revisão do Plano Diretor Municipal – PDM, que será composta pelos seguintes servidores municipais:

- I- Lucilene da Luz Ferreira – Secretário municipal da Fazenda;
- II- Fernanda Hoebel Munhoz – Secretária municipal de viação e obras;
- III- José do Nascimento – Secretário de Serviços Urbanos;
- IV- João Antonio Ferreira de Castro – Secretário Municipal de Saúde;
- V- Nereida da Rocha da Silva – Secretária municipal de ação social;
- VI- José Haroldo Bueno de Camargo – Secretário Municipal de Planejamento;
- VII- DelberAntonio Novaes – Secretário Municipal de Agricultura;
- VIII- Ueriton Moreira Castellon – Secretário Municipal de meio ambiente;
- IX- Maria Ordália M. Gomes – Secretária Municipal de Educação;
- X- MediceMarimônio Soares de Aragão – Secretário Municipal de Esporte;
- XI- Flavia Alves de morais – Secretária Municipal de Cultura;
- XII- Andréia Medrado F. Darici – Chefe da Defesa Civil;



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone: 043-3125-2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

XIII- Ezequiel Ferreira de Castro – Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

XIV- Marcos Simões Fogaça – Chefe de Gabinete;

XV- Paulo Henrique Gasparoti de Lucena – Assessor Jurídico;

XVI- Luciano Roberson da Silva – Secretário Administrativo.

Art. 2º. A referida Equipe Técnica Municipal terá as seguintes atribuições:

I- Levantamento e diagnóstico dos problemas atuais na aplicação das Leis do Plano Diretor referentes à realidade do Município, nas dimensões ambientais, socioeconômicas, sócio-espaciais, infraestrutura, serviços públicos e aspectos institucionais, abrangendo áreas urbanas e rurais e a inserção do Município na região;

II- Análise, propostas e ideias de melhorias;

III- Fiscalização dos serviços técnicos de consultoria a serem contratados pelo Município;

IV- Observância e aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 10.527/2001 – Estatuto das Cidades e da Lei Estadual do Paraná nº 15.229/2006;

V- Elaboração do Termo de Referência, com modelo fornecido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Paraná - SEDU/PARANACIDADE, em papel timbrado do Município e assinado pelo coordenador da ETM.

Art. 3º. A presente Equipe Técnica Municipal será coordenada pela Secretária Municipal de Viação e Obras, Fernanda Hoebel Munhoz, arquiteta, com registro junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU sob o nº 59087-8.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, 12 de agosto de 2020.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita